

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2245 de 10.04.15.

DECRETO N. 16.289, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 28.959/15;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.:

V - cópia de documentos referentes à licitação da Secretaria de Administração pelo Departamento de Recursos Materiais;

VI - cópia de documentos referentes à licitação da Secretaria de Saúde pela Divisão de Apoio Administrativo;”

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao artigo 20 do Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 20.:

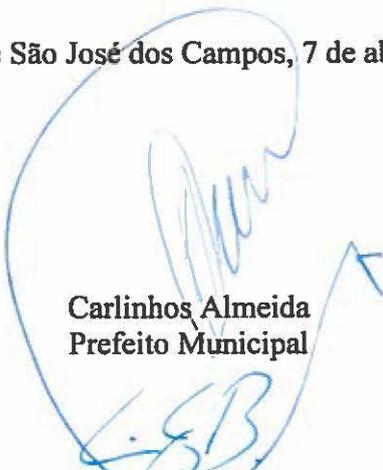
VII - cópia de documentos referentes à licitação da Secretaria de Obras pela própria Secretaria;

VIII - demais documentos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de abril de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa